



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 211/2000

**"INSTITUI CARGO E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que, a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

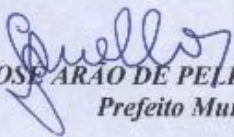
Art. 1º - Fica instituído ao Anexo III, da Lei 106/97, Estrutura de Cargos Funções e Salários dos Servidores Efetivos, o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Iluminação Pública - símbolo DAD 05, com número estipulado de 01 (uma) vaga.

Art. 2º - O Servidor que ocupar esta vaga terá que obedecer todas as normas da Lei nº 028/94, de 04 de Fevereiro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2.000.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão – TO., aos 18 de Fevereiro de 2.000.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal